

## ATO DE EXTINÇÃO

Nos termos do artigo 22, inciso II, combinado com o artigo 29, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, declaro **extinta** a *SUBCOMISSÃO ESPECIAL destinada a acompanhar os projetos e ações que visam beneficiar a Agricultura Familiar no Brasil - SUBAFAM*, tendo em vista o término do prazo de vigência.

Brasília, 22 de abril de 2024.



Dep. VICENTINHO JÚNIOR - PP/TO  
Presidente